



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 10 de janeiro de 2023.

À Empresa

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO

HOSPITALARES S/A

CNPJ: 07.752.236/0001-23

Representante legal: Adriana Wilke Marques

Senhora Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos para atender ordens judiciais e demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica (CPFT) do município de Lagoa Santa/MG, foi realizado o processo licitatório nº 108/2021 e o Pregão Eletrônico nº 062/2022, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 067/2021, firmada entre este Município e a empresa **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares Ltda.** em 11 de novembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 470/2022/NGP, de 25 de outubro de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos medicamentos constantes na ordem de fornecimento de nº: **3266** enviada à empresa em **21 de junho de 2022**.

Considerando que a empresa apresentou defesa prévia, o processo foi submetido à Secretaria Municipal de Saúde para prestar informações quanto à entrega dos medicamentos e posicionamento sobre o prosseguimento do mesmo, sendo informado que até a data de 19/12/2022 os itens clonazepam e exclorfeniramina não haviam ainda sido entregues, o que prejudica o atendimento aos usuários do SUS.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **16925/2022**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **MULTA**, em desfavor da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- **MULTA – R\$ 1.736,99 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-103.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores